



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

RUA CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 90 - CEP 12.290 - JAMBEIRO - SP.

OF. N.º

Em de

ASSUNTO:

**LEI Nº 632, DE 20 DE JANEIRO DE 1982.**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Especial).

BENEDITO MARTINE, Prefeito Municipal de Jambéiro, Est. de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ / SABER que a Câmara Municipal de Jambéiro aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial na importância de R\$ 176.900,00 (cento e setenta e seis mil e novecentos cruzeiros) com a criação da seguinte dotação orçamentária:**

02.00 - Poder Executivo  
02.04 - Saúde e Saneamento  
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente  
Aquisição de equipamento cirúrgico.....R\$ 176.900,00

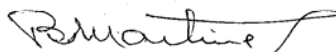
**PARÁGRAFO ÚNICO - O Crédito Especial a que se refere o presente artigo destinar-se-á a aquisição de 01 (uma) mesa de parto simples, base metálica, com trendelenburg, par de porta-aguas simples e estofado, com gaveta coletora de aço inox, modelo MA-90.**

**ARTIGO 2º - Para a cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes da anulação da seguinte dotação orçamentária:**

02.00 - Poder Executivo  
02.04 - Saúde e Saneamento  
4110.00 - Obras e Instalações  
IX - Canalização de ribeirões.....R\$ 176.900,00

**ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Jambéiro, 20 de janeiro de 1982.

  
BENEDITO MARTINE  
PREFEITO MUNICIPAL